



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
EXÉRCITO PORTUGUÊS  
COMANDO DO PESSOAL  
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO DE ADMISSÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
MILITAR EM REGIME DE CONTRATO ESPECIAL NA CATEGORIA DE OFICIAL**

**REGULAMENTO**

1. Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar (Lei 174/99, de 21 de setembro, alterada pela Lei Orgânica 1/2008, de 6 de maio) e respetivo Regulamento (Decreto-Lei 289/2000, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 52/2009, de 2 de março), no Estatuto dos Militares das Forças Armadas e no Decreto –Lei n.º130/2010 de 14 dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 147/2015 de 3 de agosto, alterado pela nova redação do Decreto-Lei n.º75/2018 e demais legislação (Decreto Lei 251/09 de 23setembro – regula a assistência religiosa nas Forças Armadas e Portaria 245/2014, de 25 de novembro publicada no Diário da República n.º 228/2014, Série I de 25 de novembro), no uso da competência do Exmo. Coronel Chefe da Divisão de Recrutamento, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato de duração alargada, na categoria de Oficial, visando o preenchimento de um total de 01 vaga, para a seguinte Área Funcional (AF):

Especialidade		Vagas	Habilitações
661-SP	CAPELÃO MILITAR	01	Sacerdote da Igreja Católica

2. Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de oito anos, prorrogável por períodos bienais até ao máximo de dezoito anos.
3. Prazo de apresentação de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso de abertura.
4. Prazo de validade: o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.
5. Local de prestação de serviço: Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército.
6. Requisitos gerais de admissão:
- Ter nacionalidade portuguesa;
  - Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, conforme definido no campo das “habilitações” da tabela mencionada no ponto 1. do presente REGULAMENTO;

- c. Ter idade igual ou inferior a 34 anos, na data da formalização da candidatura;
- d. Possuir aptidão psicofísica adequada;
- e. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f. Estar autorizado pelo respetivo Superior Eclesiástico a candidatar-se ao presente concurso;
- g. Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;
- h. Ter a altura mínima de 1,60m.

7. Métodos de seleção

- a. Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

**(1) Verificação Documental**

Tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão ao concurso.

**(2) Prova de Aptidão Física (PAF)**

Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez física necessárias para a frequência do curso e é composta pelos seguintes exercícios:

- (a)** Extensões de braços no solo;
- (b)** Abdominais em 1 minuto;
- (c)** Corrida de 12 minutos (*Teste Cooper*);
- (d)** Transposição de Muro (60cm de altura).

As Provas Físicas são obrigatórias e o resultado é incluído no cálculo da classificação final, mas não são motivo de eliminação.

**(3) Prova de Aptidão Psicológica (PAP)**

Tem por finalidade avaliar as capacidades psicomotoras e cognitivas, bem como as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil funcional da área a que concorrem.

**(4) Prova Médica de Seleção (PMS)**

Destina-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de impossibilitar a prestação de Serviço Militar, de acordo com os critérios definidos nas Tabelas Gerais de Incapacidade e Inaptidão, aprovadas pela portaria n.º 790/99, de 07 de setembro, alterada pela portaria n.º 1157/2000, de 07 de dezembro, e pela portaria n.º 1195/2001, de 16 de outubro.

**(5) Entrevista de Orientação (EO)**

Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a área funcional a que concorrem.

**(6) Entrevista Curricular (EC)**

Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo curriculum vitae.

- b. Os métodos de seleção, com exceção da prova de aptidão física, da entrevista de orientação e da avaliação curricular, são de carácter eliminatório.
8. Classificação e ordenação dos candidatos: a ordenação final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = [((PAF+PAP+PMS+EO)/4+EC)/2]$$

Em que:

- CF = Classificação Final;
- PAF = Prova de Aptidão Física;
- PAP = Prova de Aptidão Psicológica;
- PMS = Prova Médica de Seleção;
- EO = Entrevista de Orientação;
- EC = Entrevista Curricular;

Em caso de igualdade de classificação final, privilegia-se a maior nota nos métodos de seleção pela seguinte ordem:

Entrevista Curricular; Entrevista de Orientação; Prova Médica de Seleção; Prova de Aptidão Física; Prova de Aptidão Psicológica.

9. Os candidatos serão oportunamente informados do local, data e hora da realização das provas, do meio de transporte facultado para a deslocação, bem como da documentação pessoal de que para o efeito se devem munir ou qualquer outra suscetível de contribuir para um adequado alistamento.
10. Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.
11. Formalização da candidatura:
- a. Documentos que devem acompanhar o processo de candidatura:
- (1) Formulário de candidatura integralmente preenchido, disponível em: <https://www.exercito.pt/pt/junta-te/rc-ry> (opção “Como te Podes Candidatar” – no separador “Oficiais”);
  - (2) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias exigidas no ponto 6.b. do presente REGULAMENTO;
  - (3) Declaração do superior eclesiástico a autorizar a candidatura a Capelão Militar;
  - (4) Certificado de registo criminal atualizado;
  - (5) Curriculum Vitae;
  - (6) Fotocópia da carta de condução (opcional);
- b. Documentos que devem acompanhar o candidato no dia em que realiza as Provas de Classificação e Seleção:
- (1) O original ou cópia autenticada do certificado de habilitações literárias;

- (2) Microrradiografia ou raio X ao tórax, com o respetivo relatório impresso, realizado nos 60 dias anteriores à data em que realizar as Provas de Classificação e Seleção.
- c. Os documentos que acompanham o processo de candidatura devem ser entregues pessoalmente, ou enviados por correio registado, com aviso de receção, para um dos seguintes Centros de Recrutamento (CR). Nestes locais e em [www.exercito.pt](http://www.exercito.pt) são também prestados esclarecimentos adicionais:

**CR Lisboa** – Largo S. Sebastião da Pedreira (Palácio Vilalva), 1069-020 LISBOA  
(Telef: 213 567 753)

**CR Vila Nova de Gaia** – Quartel da Serra do Pilar, Rua Rodrigues de Freitas, 4430-211  
VILA NOVA DE GAIA (Telef: 220 735 410)

[www.exercito.pt](http://www.exercito.pt) (Campo Recrutamento – categoria oficial);  
recrutamento@mail.exercito.pt

12. Calendário previsto para as Provas de Classificação e Seleção e de Incorporação:
- As Provas de Classificação e Seleção decorrerão após convocação e em data a definir;
  - A Incorporação será em data a definir oportunamente.
13. Em tudo o que não estiver contemplado no presente REGULAMENTO são aplicadas as disposições da Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 01/2008, de 06 de maio e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/2009, de 02 de março e no Decreto –Lei n.º 130/2010 de 14 de dezembro e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 147/2015 de 3 de agosto.
14. São excluídos do presente concurso os candidatos que não efetuem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo indicado no ponto 3. do presente REGULAMENTO.
15. Composição do Júri
- Presidente:  
Chefe da Divisão de Recrutamento.
  - Vogais Efetivos:  
Chefe da Repartição de Recrutamento;  
Chefe da Repartição de Divulgação;  
Chefe da Repartição de Planeamento de Projetos e Sistemas de Informação;
  - Vogais Suplentes:  
Chefe da Secção de Comunicação e Marketing da Repartição de Divulgação

Chefe da Secção de Candidaturas da Repartição de Recrutamento.

16. A lista de classificação final será divulgada para consulta na Direção de Administração de Recursos Humanos ou em <https://www.exercito.pt/pt/junta-te/rc-rv> – Campo Junta-te a nós – Regime de Contrato/Voluntariado.

Porto, 14 de outubro de 2022

**O Chefe da Divisão de Recrutamento**



**Sousa Ferreira  
Cor Tm (Eng)**

